



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.870, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a primeira revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a primeira revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 30 de março de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/3/2023

Página: 01 a 26 Ed. 3230